



## Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



### DECRETO Nº 926/2019.

**“Dispõe sobre Suplementação de Verba no valor de R\$ 200.000,00 ”.**

-----

**Aníbal Feliciano**, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 772/2019 em seu artigo 3º, usando de suas atribuições;

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberta na contabilidade, de acordo a Lei nº 772/19 em seu artigo 3º, um crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes dotações do Orçamento em vigor:

**02.00.00 – Prefeitura Municipal**

**02.08.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**02.08.01 – Departamento da Saúde**

602 – 3.3.90.30.00– 02.300.46

15.451.0009.1.015 – Material de Consumo R\$ 150.000,00

603 – 3.3.90.39.00 – 02.300.46

15.451.0009.1.015 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo serão suportados pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

**Artigo 2º** - Este documento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canitar, 08 de Fevereiro de 2019.

  
**ANÍBAL FELICIANO**  
Prefeito Municipal